Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 184/2023 - GAB/REI/IFPI, de 27 de dezembro de 2023.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI) torna público o Processo Seletivo para ingresso e matrícula de alunos no curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação Física e Saúde, para o primeiro semestre do ano de 2024 no campus Teresina Zona Sul, na modalidade EAD.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para ingresso dos alunos nos cursos superiores de Pós-Graduação Lato sensu do IFPI, para o primeiro semestre de 2024, estará aberto aos portadores de certificado de conclusão de curso superior em licenciatura e bacharelado em Educação Física.

1.2. Para formação da turma, serão oferecidas 60 vagas conforme descrito na tabela a seguir:

Tabela 1- Distribuição das vagas

CATEGORIAS	NÚMERO DE VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA	45
PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS (RESOLUÇÃO NORMATIVA 1/2020 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI)	12
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (RESOLUÇÃO NORMATIVA 1/2020 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI)	3

1.3 O processo seletivo será conduzido por comissão própria nomeada pelo Diretor-Geral do IFPI- Campus Teresina Zona Sul.

1.4 Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiências (PCD) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.5 Os candidatos pretos, pardos e indígenas e candidatos com deficiências (PCD) classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.6 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos ou indígenas e candidatos com

deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet (e-mail) entre os dias **08/01/2024 e 27/01/2024**. A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

I- Acessar o site do IFPI https://seletivos.ifpi.edu.br/, no qual estarão disponíveis on-line, este Edital, o formulário de inscrição e demais documentos;

II- O pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), gerado no momento da inscrição;

III- Preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo (anexar o CPF no sistema);

IV- Anexar em ÚNICO documento , em formato PDF, no momento da inscrição, o conjunto dos documentos definidos na sequência a seguir:

a) diploma de curso superior de graduação em Educação Física ou declaração de conclusão de curso que conste a informação de conclusão com **espera da emissão de certificado, assinada e carimbada pela instituição de ensino**;

b) histórico acadêmico;

c) carteira de identificação;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) comprovante de quitação eleitoral;

f) certificado de alistamento militar (para homens);

g) declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o laudo médico para os candidatos que optarem pelas vagas de PCD. **Caso não seja apresentado esse documento, o candidato será considerado de ampla concorrência** (ANEXO I);

h) autodeclaração étnico-racial (ANEXO II);

- Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas aos(às) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos), deverão também enviar:

a. Duas fotos individuais, recentes (com, no máximo, 2MB) com as seguintes características e orientações:
   - uma foto frontal e uma de perfil (de lado) colorida do pescoço para cima;
   - boa iluminação e fundo branco;
   - sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
   - sem filtros de edição;
   - boa resolução;
   - preferencialmente no tamanho 5cm x 7cm (ou superior).

b. Um vídeo individual recente (com, no máximo, 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, sua autodeclaração, a qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, inscrito(a) no processo seletivo para o curso de Especialização Lato Sensu em Educação Física e Saúde do IFPI me autodeclaro, “Preto(a) ou Pardo(a), conforme o(a) candidato(a)”. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação (carteira de identidade ou documento oficial com foto) de frente. O

vídeo deverá ser enviado para o e-mail especializacaoedfisead@ifpi.edu.br no período de inscrição do certame sendo que deverá ser gravado com as seguintes características:
1. boa iluminação;
2. fundo branco;
3. sem maquiagem e adereços, como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
4. sem filtros de edição;
5. boa resolução.

i) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar também os seguintes documentos: Registro de Nascimento Indígena; e/ou carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública, reconhecida ou órgão indigenista; e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; e/ou Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas), indicando o nível de apropriação da língua indígena;

j) Documentação comprobatória conforme o subitem 3.1;

Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição:

-Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura;

- Carteira Profissional;

- Passaporte;

- Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

2.2 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentações, e às vagas destinadas às políticas específicas de ações afirmativas (candidatos com deficiência), sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito a elas.

2.3 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
e) não enviar a documentação conforme descrito no subitem 2.1 deste Edital.

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise do currículo acadêmico e do histórico acadêmico do curso de graduação dos candidatos inscritos, conforme discriminado na tabela a seguir:

Tabela 2 - PONTUAÇÃO/TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO

1	Experiência em prática docente de Educação Física com exceção de monitoria.	02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 10 pontos.
2	Participação em cursos de formação na área objeto do curso ou em áreas afins com carga horária igual ou superior a 40h.	02 pontos por evento até o máximo de 10 pontos
3	Experiências como integrante de programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão na área objeto do curso ou em áreas afins.	02 pontos por programa ou projeto até o máximo de 10 pontos
4	Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento internacional, nacional, regional ou local na área objeto do curso ou em áreas afins. (Apresentar comprovação da publicação).	05 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos
5	Apresentação de trabalhos em evento internacional, nacional, regional ou local. (Apresentar comprovação da apresentação).	04 pontos por trabalho até o máximo de 20 pontos.
6	Índice de Rendimento Acadêmico do Curso de Graduação.	1 a 10

Obs1: Cada comprovação será usada apenas uma vez.

3.2. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos e na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

a) idade mais elevada;

b) maior pontuação no Índice de Rendimento Acadêmico do Curso de Graduação;

c) maior pontuação no item 1 da Tabela 2.

4. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

-Divulgação do edital: 08/01/2024;

-Inscrições: 08 a 27/01/2024;

-Pagamento GRU: até 26/01/2024;

-Resultado preliminar: 09/02/2024;

-Recurso: 10/02/2024;

-Resultado Final pós recurso: 12/02/2024;

-Matrícula Institucional: 19 a 24/02/2024;

-Previsão para início das aulas: 04/03/2024.

4.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no sítio do IFPI, conforme define o cronograma acima e no seguinte endereço eletrônico https://seletivos.ifpi.edu.br/ .

4.2 As vagas não preenchidas decorrentes do não comparecimento no período de entrega de documentação para efetivação de matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas forem necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

4.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 02 (dois) dias úteis após o período de entrega de documentação para efetivação de matrícula.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA sendo utilizado um formulário próprio a ser disponibilizado quando da publicação do resultado preliminar.

5.2 Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, que será disponibilizado no endereço eletrônico https://seletivos.ifpi.edu.br/ no período adequado, apresentando a devida fundamentação, eletronicamente, e enviar o pedido de recurso para o e-mail especializacaoedfisead@ifpi.edu.br, admitindo-se um único recurso por candidato (**ENVIAR ANEXO EM PDF**).

5.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

5.4 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail especializacaoedfisead@ifpi.edu.br

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 O candidato classificado dentro das vagas disponíveis deverá realizar a matricula institucional presencialmente no campus Teresina Zona Sul levando os seguintes documentos:

a) 1 foto 3x4 (recente);

b) CPF, RG, Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições (cópia);

c) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia);

d) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);

e) Comprovante de endereço;

f) Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de conclusão conforme explicado no subitem 2.1- IV -b;

g) Requerimento de matrícula e formulário socioeconômico preenchidos e que serão disponibilizados junto com o resultado final do certame;

h) Histórico acadêmico.

6.2 Caso o candidato selecionado não realize a matrícula no prazo estabelecido no cronograma, perderá a vaga e será convocado o próximo da lista seguindo a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPI.

7.2 Não será permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa em cursos regulares no âmbito do IFPI.

7.3 Não será permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa em cursos regulares de instituições de nível superior tanto em nível de graduação como de pós-graduação. Caso seja verificada qualquer duplicidade de matrícula, o aluno será desligado do programa da Especialização em Educação Física e Saúde do IFPI.

7.4 As aulas da Especialização em Educação Física e Saúde-EAD ocorrerão a distância e com encontros presenciais obrigatórios aos finais de semana, de acordo com o planejamento das disciplinas.

7.5 O curso terá a duração de 15 meses e obedecerá ao seguinte cronograma:

Módulo / Disciplina (*Sujeito a alterações devido ao calendário acadêmico ou problemas diversos)

Módulo I (2024.1)

1. **Introdução em Educação a Distância**
2. **Epidemiologia da Educação Física**
3. **Redação Científica**
4. **Fisiologia do Exercício**
5. **Metodologia do Ensino Superior**

Módulo II (2024.2)

1. **TCC 1**
2. **Políticas de inclusão na Educação Física**
3. **Primeiros Socorros**
4. **Educação Física e grupos especiais**
5. **Atividade física e saúde**

Módulo III (2025.1)

1. **Biotecnologia, saúde e educação física**
2. **Empreendedorismo**
3. **Seminários - trabalho final**

7.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, serão analisados pela Coordenação do Curso.

7.7 A qualquer momento, a comissão poderá solicitar a apresentação dos documentos originais, com o intuito de dirimir quaisquer dúvidas.

7.8 Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais o candidato poderá procurar informações nos meios a seguir:

Campus Teresina Zona Sul Endereço: Avenida Pedro Freitas, 1020, São Pedro - CEP: 64018-000
Contato: 86 3131-4800

LARISSA SANTIAGO DE AMORIM

Reitora Substituta do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Larissa Santiago de Amorim**, **REITOR(A) - REI-SUB - REI-IFPI**, em 27/12/2023 09:21:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228074
Código de Autenticação: 7fcc42e186